



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 708/2017

“Concede o título de cidadão honorário de Materlândia ao casal Nicolaas Willen Van Eijk e Trijntje Oving Van Eijk e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Materlândia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando os relevantes e imensuráveis trabalhos sociais desenvolvidos pelo **Nicolaas Willen Van Eijk e Trijntje Oving Van Eijk**, especialmente no trabalho evangelista de atendimento aos menores de nossa cidade, o povo Materlandense, através de seus representantes na Câmara Municipal decide conceder-lhes o título de Cidadão Honorário de Materlândia.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativos a adotar as medidas para realização da cerimônia pública de agraciamento dos títulos ora concedidos, com a expedição dos respectivos diplomas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Materlândia, aos 06 de setembro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal